



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Os Vereadores que este subscreve e assinam, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 03/2025.

REQUEREMOS, mais uma vez a Mesa, com fluxo no Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com a segurança e o desenvolvimento urbano e social de nosso querido município de Angelim, e que no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja incluída **A GUARDA MUNICIPAL** no concurso público que venha a ser realizado durante a sua profícua gestão, em consonância com o que preceitua o Plano de Governo de Vossa Excelência, a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, as Constituições do Brasil e do Estado de Pernambuco, bem como os princípios de constitucionalidade previstos no Art. 205 da Carta Municipal e seus parágrafos, especialmente o Parágrafo 3º, que estabelece que: "A investidura nos cargos da Guarda Municipal dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos."

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

Alexandro Ferreira da Rocha
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA:

A inclusão da Guarda Municipal no concurso público atende aos princípios constitucionais e à necessidade de aprimorar a segurança pública em nosso município. Abaixo, destacamos os fundamentos e a importância desta iniciativa:

1. Base Legal:

Constituição Federal: Art. 144, §8º, que dispõe sobre a competência dos municípios para organizar guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

Lei nº 6.123/1968: Regula a investidura nos cargos públicos estaduais e municipais mediante concurso público.

Carta Municipal de Angelim: Art. 205, que exige concurso público para ingresso nos cargos da Guarda Municipal.

2. Parceria com a Polícia Militar de Pernambuco:

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

A criação da Guarda Municipal permitirá o fortalecimento da segurança pública no município, possibilitando a atuação em conjunto com a Polícia Militar por meio de convênios com o Estado, representado pela Secretaria de Defesa Social.

Este modelo de parceria já se mostrou eficaz em diversos municípios, promovendo maior eficiência na preservação da ordem pública e proteção dos cidadãos.

3. Importância para o Município:

Proteção ao patrimônio público: A Guarda Municipal atuará na preservação dos bens, serviços e instalações municipais, reduzindo atos de vandalismo e degradação.

Atuação preventiva: O efetivo poderá realizar ações preventivas em escolas, praças e eventos públicos, promovendo maior sensação de segurança à população.

Apoio às políticas públicas: A Guarda Municipal estará alinhada com as diretrizes da Secretaria de Defesa Social, podendo atuar em campanhas educativas, controle do trânsito e demais ações que contribuam para o bem-estar da comunidade.

4. Conformidade com o Plano de Governo:

Esta medida está em harmonia com as diretrizes de modernização administrativa e fortalecimento da segurança pública, conforme previsto no Plano de Governo de Vossa Excelência.

Conclusão:

Solicitamos, portanto, que Vossa Excelência adote as providências necessárias para incluir a criação da Guarda Municipal no próximo concurso público do município de Angelim, promovendo o fortalecimento da segurança e o cumprimento das disposições legais que asseguram a investidura dos servidores municipais mediante processo seletivo justo e transparente.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

Alexandro Ferreira da Rocha
Presidente da Câmara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92